

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO E A EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM MOTORISTA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H SÃO GONÇALO II.

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0002-42, situado à Avenida Bispo Dom João da Mata, s/n, Santaq Luzia — São Gonçalo — RJ, CEP 24772-117, neste ato representado por seu Diretor Administrativo - Financeiro JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM, portador da Carteira de Identidade nº 139.278 OAB/RJ, a seguir denominado CONTRATANTE e a prestadora de serviços EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.413.201/0001-83, representado por ALEJANDRO ALBERTO MIZRAJI SLESERIS portador da Carteira de Identidade (RNE) nº 437615-4, inscrito no CPF sob o nº 734.340.191-20 e/ou DANIEL EUGENIO SCUTEGUAZZA CLERICI, portador da Carteira de Identidade (RNE) nº V077068-B, inscrito no CPF sob nº 059.636.587-05, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato firmado, visando a continuidade da prestação de serviços de Transporte Inter-hospitalar com Risco de Vida Conhecido, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo II gerida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente.

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-020 – Centro – Rio de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-61

Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br

1



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2015.

EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO LTDA INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Jose Carlos J. L. Buechem
Instituto dos Lagos-Rio
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunha NOME RG

Testemunha NOME RG